

JUCESP
30 09 18

RECEITA MUNICIPAL DE MOGI
Nº 2856



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

PEDRO HENRIQUE FRANCATO SIMOSO - ME

CNPJ/MF nº 21.389.668/0001-42

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), **PEDRO HENRIQUE FRANCATO SIMOSO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário e maior, nascido, 30/09/1988, na cidade de Campina Verde-MG., portador da Cédula de Identidade RG/SSP(MG) nº MG-14.628.876, expedida em 03/03/2003 e do CPF/MF nº 089.849.236-05, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Calmazini, nº 162, Bairro Santa Cruz, na cidade de Mogi Mirim-SP., CEP nº 13.806-403, empresário individual que gira sob a firma de **PEDRO HENRIQUE FRANCATO SIMOSO - ME**, sita na Rua José Gonçalves Sobrinho, nº 120, Parque da Imprensa, na cidade de Mogi Mirim-SP., CEP nº 13.806-332, com Registro de Empresário arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) NIRE sob nº 3581307607-1, em sessão de 12/11/2014, com o CNPJ/MF nº 21.389.668/0001-42 e inscrição estadual nº 456.103.323.113, ora transforma seu registro de Empresário em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do Artigo 1.033 e 980-A, da Lei nº 10.406/02, resolve:

I – Fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), sob a denominação social de **FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

II – O capital social na importância R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado totalmente neste ato em moeda corrente nacional, utilizando-se o acervo da empresa ora transformada no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente nacional neste ato, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), e totalmente detido pelo titular.

III – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Ato Constitutivo da referida Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), com o teor seguinte:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Das Edifícios - João Pessoa/PB - CEP 54050-000 PB - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3344.8464 Fax: (31) 3344.8464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e codifico neste ato, O referido a seguinte: Dia 30/05/2019

Cód. Autenticação: 105903005191140240942-1; Data: 30/05/2019 11:41:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1062959-E2PN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUDESP
30 10 10



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF nº 21.389.668/0001-42

PEDRO HENRIQUE FRANCATO SIMOSO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário e maior, nascido, 30/09/1988, na cidade de Campina Verde-MG., portador da Cédula de Identidade RG/SSP(MG) nº MG-14.628.876, expedida em 03/03/2003 e do CPF/MF nº 089.849.236-05, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Calmazini, nº 162, Bairro Santa Cruz, na cidade de Mogi Mirim-SP., CEP nº 13.806-403, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), com fundamento no parágrafo único, do Artigo nº 980-A, da Lei 10.406/2002 e demais disposições aplicáveis, sob as seguintes cláusulas e condições:-

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª

A empresa girará sob o nome empresarial de **FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua José Gonçalves Sobrinho, nº 120, Parque da Imprensa, na cidade de Mogi Mirim-SP., CEP nº 13.806-332

Parágrafo Único

A empresa poderá a qualquer tempo criar ou extinguir filiais, depósitos e escritórios mediante alteração contratual, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2ª

O objeto social será a atividade de comércio varejista de materiais elétricos e similares, ferragens e ferramentas, artigos de madeira e artefatos, materiais hidráulicos, cal, pedra, areia, pedra britada, postes, tijolos, telhas e materiais de construção, artigos de serralheria, portas, portões, esquadrias, janelas, vitraux e venezianas, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, artigos fotográficos e para filmagem, artigos de iluminação, artigos de armário, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos e alimentos para animais de estimação, equipamentos para escritório, serviços de instalação elétrica, hidráulica, sanitária, gás e para a construção civil.

Cláusula 3ª

A empresa iniciou suas atividades em 12/11/2014, e seu prazo de duração é indeterminado.



JUL 30 10 10



DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS DO CAPITAL E INTEGRALIZAÇÃO

Cláusula 4ª

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País e totalmente devido pelo titular.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e responde exclusivamente pela integralização do capital social, que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

DA ADMINISTRAÇÃO E PODERES DO TITULAR

Cláusula 5ª

A administração da empresa será exercida pelo titular **PEDRO HENRIQUE FRANCATO SIMOSO**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa sem a autorização do titular da empresa, no caso de administrador não sócio, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Cláusula 6ª

A título de pró-labore, o titular da empresa **PEDRO HENRIQUE FRANCATO SIMOSO**, no exercício da administração da sociedade, terá direito a uma retirada mensal e dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, APURAÇÃO DO RESULTADO E PARTICIPAÇÃO

Cláusula 7ª

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVINIENTE DA TITULAR



Handwritten signature and scribbles on the right margin.

JUCESP
30 10 18

RELEITORIA MUNICIPAL DE MOG
Nº 288 e

Cláusula 8ª

Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula 9ª

O titular **PEDRO HENRIQUE FRANCATO SIMOSO**, declara sob as penas da Lei, que não está impedido por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula 10ª

Fica eleito o foro de **MOGI MIRIM-SP.**, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

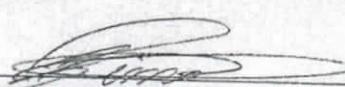
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 11ª

O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor e, para um só efeito.

MOGI MIRIM-SP., 20 DE OUTUBRO DE 2.018


PEDRO HENRIQUE FRANCATO SIMOSO

Francato
[Signature]
[Signature]

JUCESP
30 OUT. 2018
SESCON-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIREL
FLÁVIA FERREIRA RODRIGUES
SECRETARIA GERAL

JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.876-9
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1147 - Bairro Dos Estudios - João Pessoa/PB - CEP 50750-000 www.cartorioabastos.net.br - Tel. (51) 3344-5484 - Fax: (51) 3344-5485

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 105903005191140240942-4; Data: 30/05/2019 11:41:11

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1062956-KT6K
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


CENTRO O REGISTRO
POR O NÚMERO
3560253368-5
